

LEI nº 157/99

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy, para o exercício de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iguaracy, para o exercício de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 3.940.500,00 (Três milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.599.500,00
Receitas Tributárias	R\$	97.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	15.500,00
Receitas de Serviços	R\$	600.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.858.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	29.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	341.000,00
Alienação de Bens	R\$	5.000,00
Transferências de Capital	R\$	336.000,00
TOTAL	R\$	3.940.500,00



C.G.C.11.368.966/0001-00

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-Fone/Fax 837-1156-CEP-56.840-000

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o programa de trabalho, assim discriminada por funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÃO

01. Legislativa	R\$	397.000,00
03. Administração e Planejamento	R\$	591.600,00
04. Agricultura	R\$	216.500,00
08. Educação e Cultura	R\$	1.308.000,00
10. Habitação e Urbanismo	R\$	459.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$	615.000,00
15. Assistência e Previdência	R\$	288.900,00
16. Transporte	R\$	64.000,00

POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	R\$	442.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$	165.000,00
Secretaria de Administração	R\$	352.700,00
Secretaria de Finanças	R\$	158.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$	216.500,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	1.308.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$	523.000,00
Secretaria de Saúde	R\$	615.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$	159.800,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.480.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.063.700,00
Juros e Encargo da Dívida Interna	R\$	15.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.401.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		460.000,00
Investimentos	R\$	410.000,00
Inversões Financeiras	R\$	50.000,00

[Handwritten signature]

C.G.C.11.368.966/0001-00

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-Fone/Fax 837-1156-CEP-56.840-000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor da despesa fixada, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de dezembro de 1999.

Rafael Sílvio Nunes

Rafael Sílvio Nunes
Prefeito

C.G.C.11.368.966/0001-00

Praça Antonio Rabelo, 02-Centro-Iguaracy-Fone/Fax 837-1156-CEP-56.840-000